
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente no dia 23 de Junho de 2016, em razão dos festejos juninos.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de Junho de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:FFF7409B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2016. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>